



AVISO DE RETIFICAÇÃO E REAGENDAMENTO

PROCESSO Nº 23/0500-0003425-0

TOMADA DE PREÇOS – TÉCNICA E PREÇO Nº 0065/2023

OBJETO: Serviços de consultoria e assessoria técnica para elaboração de Plano de Transição Energética Justa para o Rio Grande do Sul, motivada pelos compromissos de redução das emissões de gases de efeito estufa - GEE, baseado nas atividades de mineração de carvão e geração termelétrica nas regiões carboníferas (Baixo Jacuí e Campanha) do Estado, em articulação com os entes federativos, com agentes setoriais e com a sociedade.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 088/2023 e seus anexos, com base na solicitação da SEMA, torna público o que segue:

- a) Ficam retificados os seguintes documentos: Termo de Referência e Anexo II do Termo de Referência - desse modo no ANEXO I - FOLHA DE DADOS - CGL 2.1:

Onde se lê:

RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:	
Termo de Referência	119/134
Anexo II do Termo de Referência	342/343

LEIA-SE:

RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:	
Termo de Referência	508/523
Anexo II do Termo de Referência	502/503

- b) ANEXO I - FOLHA DE DADOS - CGL 12.1.7.2

Onde lê-se:

CGL 12.1.7.1	<p>1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) ou Conselho Regional de Administração (CRA) ou Conselho Regional de Economia (CORECON), em plena validade.</p> <p>2. Comprovação do licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, os seguintes profissionais de nível superior reconhecido pelos Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) ou Conselho Regional de Administração (CRA) ou Conselho Regional de Economia (CORECON), devidamente registrados junto ao seu respectivo Conselho Regional. Dentre estes profissionais, um deles deverá fornecer atestado/anotação de responsabilidade técnica relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:</p>
--------------	---

CELIC - Central de Licitações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar - Porto Alegre - CEP 90119-900 - RS - Brasil.
Fone (51) 3288-1160



	<p>I. Um (01) Coordenador Geral: profissional com formação de nível superior na área das Engenharias, Ciências Econômicas, Direito ou Administração, com ampla experiência profissional comprovada (mín. 5 anos) na coordenação de projetos, planos, programas e/ou estudos de transição energética justa, inclusive estudo de desenvolvimento regional, visando aspectos técnicos das tecnologias no estado-da-arte e de tendências em geração por fontes renováveis.</p> <p>II. Um (01) Coordenador Técnico: profissional com formação de nível superior na área das Engenharias, Ciências Econômicas, Direito ou Administração, com ampla experiência profissional comprovada (mín. 5 anos) na coordenação de projetos, planos, programas e/ou estudos de transição energética justa, com conhecimento de mercado e processos administrativos relacionados à P&D e Programa de Eficiência Energética, preferencialmente para o setor de energia com base em carvão mineral, gás natural e novas tecnologias.</p> <p>2.1. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro funcional permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.</p> <p>2.2. A prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante:</p> <p>2.2.1. Apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, OAB, CRA ou CORECON, ou apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitido pelas entidades de classe, em plena validade.</p> <p>2.3. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, § 10, da Lei federal nº 8.666/1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.</p> <p>3. Declaração do licitante de que possui pleno conhecimento do Objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.</p> <p>4) Declaração do licitante de que disporá para a execução do contrato de instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação.</p> <p>5) Atestado de capacidade técnica em projetos que apresentem situações de conflito socioambiental, mediação de conflitos ou projetos de inserção socioprofissional dada à peculiaridade do objeto.</p>
--	--





Leia-se:

<p>CGL 12.1.7.1</p>	<p>Documentos de habilitação complementares:</p> <p>1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Conselho Regional de Administração (CRA) ou Conselho Regional de Economia (CORECON), em plena validade.</p> <p>2. Comprovação do licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, os seguintes profissionais de nível superior reconhecido pelos Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Conselho Regional de Administração (CRA) ou Conselho Regional de Economia (CORECON), devidamente registrados junto ao seu respectivo Conselho Regional. Dentre estes profissionais, um deles deverá fornecer atestado/anotação de responsabilidade técnica relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.</p> <p>I. Um (01) Coordenador Geral: profissional com formação de nível superior na área das Engenharias, Ciências Econômicas, Direito ou Administração, com ampla experiência profissional comprovada (mín. 5 anos) na coordenação de projetos, planos, programas e/ou estudos de transição energética justa, inclusive estudo de desenvolvimento regional, visando aspectos técnicos das tecnologias no estado-da-arte e de tendências em geração por fontes renováveis.</p> <p>II. Um (01) Coordenador Técnico: profissional com formação de nível superior na área das Engenharias, Ciências Econômicas, Direito ou Administração, com ampla experiência profissional comprovada (mín. 5 anos) na coordenação de projetos, planos, programas e/ou estudos de transição energética justa, com conhecimento de mercado e processos administrativos relacionados à P&D e Programa de Eficiência Energética, preferencialmente para o setor de energia com base em carvão mineral, gás natural e novas tecnologias.</p> <p>2.1. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro funcional permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.</p>
---------------------------------------	--

	<p>2.2. A prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante:</p> <p>2.2.1. Apresentação de atestado/anotação fornecido pelos Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura (CREA), de Administração (CRA), de Economia (CORECON) ou da Ordem dos Advogados do Brasil em plena validade. Esta condicionante será considerada atendida com a apresentação de apenas um atestado pela atividade completa ou atestados de responsabilidade compartilhada entre os profissionais;</p>
--	--

CELIC - Central de Licitações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar - Porto Alegre - CEP 90119-900 - RS - Brasil.
Fone (51) 3288-1160



<p>2.3. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, § 10, da Lei federal nº 8.666/1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.</p> <p>3. Declaração do licitante de que possui pleno conhecimento do Objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.</p> <p>4. Declaração do licitante de que disporá para a execução do contrato de instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação.</p> <p>5. Atestado de capacidade técnica em projetos que apresentem situações de conflito socioambiental, mediação de conflitos ou projetos de inserção socioprofissional dada à peculiaridade do objeto.</p>
--

Ratificam-se os demais itens do edital.

Fica reagendada a sessão de abertura para 05/01/2024 às 14 horas.

Porto Alegre, 5 de dezembro de 2023.

Márcia Cardoso de Freitas Becker
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alexandre Costa Mércio
Chefe da Divisão de Fase Externa de Obras – DELIC

De acordo.

Jairo Peres de Oliveira
Diretor Adjunto do Departamento de Licitações Centralizadas - DELIC/CELIC





23050000034250

Nome do documento: TPTP 0065 2023 AVISO RETIFICACAO E REAGENDAMENTO.doc

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Marcia Cardoso de Freitas Becker	SPGG / CPL/DELIC / 364382401	05/12/2023 15:21:31
Alexandre Costa Mercio	SPGG / CPL/DELIC / 167683001	05/12/2023 15:27:39
Jairo Peres de Oliveira	SPGG / DELIC/CELIC / 241908401	05/12/2023 15:45:19

